

FAQs de Fisiologia Vegetal em 2016/17

1. Aulas Práticas (PL)

1.1. “Quem tem de frequentar as aulas PL?”

Todos os alunos inscritos à disciplina. É obrigatória a frequência a 70% das aulas práticas para que o aluno seja admitido a avaliação final da disciplina.

Os alunos inscritos à disciplina, mas que já frequentaram as aulas PL e não obtiveram aprovação, podem solicitar a dispensa da frequência às aulas PL enviando esse pedido para arsilva@fc.ul.pt, indicando o nome, nº de aluno e horário em que está inscrito. Caso não o façam, terão de frequentar 70% das aulas práticas para serem admitidos a avaliação final da disciplina.

1.2. “Quem pode frequentar as aulas PL?”

Todos os alunos inscritos à disciplina e que ainda não a realizaram, incluindo os que já frequentaram a disciplina e não obtiveram aprovação.

Os alunos inscritos para exame de “Melhoria” não podem frequentar novamente as aulas PL.

1.3. Quem pode não frequentar 70% das aulas PL e mesmo assim realizar a disciplina?”

Os alunos que têm algum estatuto especial, reconhecido como tal pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e assinalado no tipo de inscrição do aluno.

1.4. “Como posso alterar o horário ou o turno das aulas PL?”

Dirigir-se um e-mail a arsilva@fc.ul.pt, indicando nome, nº de aluno, horário em que está inscrito e horários pretendidos (por ordem de preferência) . Consoante o nº de alunos inscritos em cada turma e turno, assim será avaliada a possibilidade de troca.

Se dois alunos com horário de PL diferente pretenderem trocar entre si, deverão os dois solicitar essa troca num mesmo e-mail.

1.5. “Como posso substituir uma aula PL?”

Não estão previstas substituições de aulas práticas.

Cada aluno deve de ir sempre à sua aula PL, ou, pelo menos, a 70% das aulas.

Excepcionalmente, pode vir a ser possível substituir alguma aula desde que o aluno envie antecipadamente (com mais de 48h de antecedência) um pedido para arsilva@fc.ul.pt, indicando o nome, nº de aluno, horário em que está e três horários em que poderia substituir a aula (indicados por ordem de preferência).

2. Aulas Teórico-Práticas (TP)

2.1. “Quem tem de frequentar as aulas TP?”

Todos os alunos inscritos à disciplina e que ainda não a realizaram, incluindo os que já frequentaram a disciplina e não obtiveram aprovação.

2.2. “Quem pode frequentar as aulas TP?”

Todos os alunos inscritos à disciplina e que ainda não a realizaram.

Os alunos inscritos para exame de “Melhoria” poderão excepcionalmente assistir às aulas TP, sempre que exista espaço na sala.

2.3. Quem pode não frequentar as aulas TP e mesmo assim realizar a disciplina?"

Os alunos que têm algum estatuto especial, reconhecido como tal pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e assinalado no tipo de inscrição do aluno.

2.4. "Como posso alterar o horário ou o turno das aulas TP?"

Enviar e-mail para arsilva@fc.ul.pt, indicando o nome, nº de aluno, horário em que está e três horários em que pretende estar (indicados por ordem de preferência).

2.5. "Como posso substituir uma aula TP?"

Cada aluno deve de ir sempre à sua aula TP, ou, pelo menos, a 70% das aulas.

Excepcionalmente, pode ir a outra turma TP, desde que exista espaço na sala para tal e que o docente autorize.

3. Aulas Teóricas (T)

3.1. "Quem tem de frequentar as aulas T?"

Todos os alunos inscritos à disciplina e que ainda não a realizaram, incluindo os que já frequentaram a disciplina e não obtiveram aprovação.

3.2. "Quem pode frequentar as aulas T?"

Qualquer aluno inscrito Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

4. Avaliação

4.1 "Como serão avaliados os alunos que estão inscritos na disciplina e não têm qualquer estatuto especial reconhecido pela FCUL?"

a) Avaliação contínua (testes):

- Avaliação através de 4 testes a realizar nas aulas T, sobre a matéria leccionada nas aulas T, TP e PL, tendo cada teste uma duração de 40 minutos e a cotação máxima de 5 valores.
- Os alunos obtêm aprovação à disciplina quando a soma da avaliação contínua é igual ou superior a 9,5 valores.
- Os alunos que obtiverem aprovação podem optar pela avaliação final prescindindo da classificação obtida na avaliação contínua.

b) Avaliação final (exames):

- Exame final escrito, a realizar na data da 1ª ou 2ª época de exame, sobre a matéria leccionada nas aulas T, TP e PL, com a duração máxima de 2H30.
- Os alunos obtêm aprovação à disciplina quando a classificação do exame é igual ou superior a 9,5 valores.

c) Melhoria:

- Qualquer aluno que tenha obtido aprovação na disciplina, seja por avaliação contínua ou por avaliação final, pode realizar melhoria na data da 2ª chamada de exame ou no ano seguinte.

4.2. "Os alunos que estão inscritos na disciplina e não têm qualquer estatuto especial reconhecido pela FCUL, têm de fazer avaliação contínua?"

Não. Podem realizar avaliação apenas o exame final.

4.3.“Como serão avaliados os alunos que estão inscritos na disciplina e têm um estatuto especial reconhecido pela FCUL?”

Do mesmo modo que os alunos que não têm qualquer estatuto especial (ver 4.1 e 4.2).

4.4. “Como serão avaliados os alunos que estão inscritos para “Melhoria” na disciplina?”

Realizarão exame final, cuja classificação corresponderá a um máximo de vinte valores (100% da classificação final).

4.5. Como serão avaliados os alunos que tendo obtido aprovação na disciplina, por avaliação continua ou na 1ª data de exame, pretendem fazer exame de “Melhoria” na 2ª data de exame?”

Realizarão exame final, cuja classificação corresponderá a um máximo de vinte valores (100% da classificação final).